



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Vara do Trabalho de Guanhães

**PORTARIA VT GUANHÃES/MG N. 5, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023**

Estabelece procedimentos para a realização das audiências e atendimentos dos advogados, das partes, das testemunhas e dos peritos, enquanto perdurar a autorização correicional de execução da prestação jurisdicional, em condições especiais de teletrabalho integral (art. 2º, I-A da [Resolução CSJT n. 151 de 29/05/2015](#)), por meio de videoconferência, pela Juíza substituta em atuação na Vara do Trabalho de Guanhães, Raquel Elizabeth Senra Lima.

A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA JURISDIÇÃO NA VARA DO TRABALHO DE GUANHÃES/MG, DRA. RAQUEL ELIZABETH SENRA LIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da [Resolução CNJ n. 343/2020](#) c/c o art. 2º, I-A da [Resolução CSJT n. 151 de 29/05/2015](#), bem como os normativos deste TRT-3 (art. 2º, IV da [IN 69/2021](#) c/c o art. 7º, parágrafo único da [Portaria Conjunta GP/GCR/GVCR n. 36/2023](#));

CONSIDERANDO o DESPACHO-OFÍCIO N. GCR/476/2023, deste E. Regional, proferido nos autos do [PP 0000493-44.2023.2.00.0503](#), em 22/11/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que a prestação do serviço jurisdicional, pela Juíza Substituta, no exercício da Jurisdição na Vara do Trabalho de Guanhães/MG, incluindo a realização das audiências e atendimentos dos advogados, partes, testemunhas e peritos, no período de 20/11/2023 a 04/12/2023, foi autorizada a realizar-se regime de teletrabalho integral, por meio de videoconferência, conforme o disposto no art. 4º da

[Resolução CNJ n. 343/2020](#) c/c o art. 2º, I-A, da [Resolução CSJT n. 151 de 29/05/2015](#), bem como dos normativos deste TRT-3 (art. 2º, IV da [IN 69/2021](#) c/c o art. 7º, parágrafo único da [Portaria Conjunta GP/GCR/GVCR n. 36/2023](#)), devendo esta ser publicada no DEJT para ciência dos interessados;

Parágrafo único - A fim de resguardar os interesses processuais das partes, das testemunhas e dos peritos, autoriza-se a execução da prestação especial do serviço jurisdicional da referida Juíza Substituta por meio da realização de audiência no formato semipresencial/híbrido, sem acréscimo de produtividade e obrigatoriedade de comparecimento mínimo de 3 dias por semana à unidade jurisdicional, exceto nos casos de estrita necessidade do serviço judiciário.

Art. 2º Esta portaria possui prazo de vigência pelo período de 20/11/2023 a 04/12/2023.

Art. 3º Cumpra-se o disposto no [Provimento Geral Consolidado PRV/GCR/GVCR 3/15](#), art. 321, deste E. TRT da 3ª Região, encaminhando-se cópia da íntegra deste ato à Corregedoria Regional.

Guanhães (MG), 12 de dezembro de 2023.

**RAQUEL ELIZABETH SENRA LIMA**  
Juíza Substituta  
Vara do Trabalho de Guanhães/MG